LEI Nº 2.555/85

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A TENDA ESPIRITA SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Tenda Espírita São Benedito os lotes nºs 16 e 17 da quadra 18 do Bairro Alvorada.

ART. 2º - As despesas de escritura correrão por conta da donatária.

ART. 3º - O imóvel doado deverá ser gravado com as cláusulas de inalienabilidade e de impenhorabilidade.

ART. 4º - O imóvel doado reverterá ao Município se, nele não for edificado a Tenda da donatária no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sanção desta lei.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 1985.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal